



PROTOCOLO	
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência - Ensino de Ética Profissional”
DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, à Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa nº 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023, estabelecendo orçamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no Centro de Custo: 4.03.54 - Projeto Especial Aproximação do CAU/RS com as instituições de ensino”;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência - Ensino de Ética Profissional”, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

DELIBEROU por:

1. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência - Ensino de Ética Profissional”, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar o presente plano de trabalho para análise e aprovação da Comissão de Planejamento e Finanças e, posteriormente, ao Plenário para homologação;

Com votos favoráveis dos conselheiros, Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO DE PROJETO ESPECIAL****CAU/RS NAS IES: CONTRIBUIÇÕES À DOCÊNCIA - ENSINO DE ÉTICA PROFISSIONAL**

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável:	
Josiane Bernardi	
Mônica dos Santos Marques	
Danuza Dauth	
2. Proposta de trabalho	
2.1 Nome do projeto: CAU/RS NAS IES: CONTRIBUIÇÕES À DOCÊNCIA. “PILOTO: ENSINO DE ÉTICA PROFISSIONAL”	2.2 Prazo de Execução: De Fevereiro/2023 a Dezembro/2023
2.3 Público alvo: Docentes dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com atuação específica em disciplinas relativas ao ensino da ética profissional.	
2.4 Objeto: Colaborar ao incremento do ensino de ética nos cursos de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, através de subsídios didáticos-pedagógicos aos docentes.	
2.4.1 Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto: Considerando a percepção do CAU/RS quanto ao desconhecimento dos profissionais, recém formados ou não, relativamente ao que estabelece o Código de Ética e Disciplina dos Arquitetos e Urbanistas, bem como às implicações decorrentes de seus princípios, regras e recomendações, impactando diretamente na execução de suas atividades, ocasionado, pela suposta presunção de complexidade dos princípios, regras e recomendações do código que são, muitas vezes, consideradas apenas teóricas, tornando a Ética distante do profissional. Considerando a observação dos processos éticos levados ao plenário para julgamento e também pelos relatos de análises dos mesmos no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina, verifica-se a ausência clara ou a insuficiência de conteúdo amplo e de fácil entendimento dos profissionais, com relação ao tema, Considerando que a primeira função deontológica do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas é a educacional preventiva, que tem por objetivo a informação pública sobre a dignidade da Arquitetura e Urbanismo e os deveres de seus profissionais. A segunda função, subordinada à primeira, é a coercitiva, que admoesta e reprime os desacertos procedimentais porventura praticados pelos indivíduos sujeitos à ética e à disciplina da profissão. Considerando a Lei 12378/2010, artigo 24, parágrafo 1º, o qual estabelece que “o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”; Projeto especial com a finalidade de contratar empresa com capacidade técnica para desenvolver e estruturar materiais para capacitação docente com apresentação de possível aporte pedagógico para abordar e ampliar o conhecimento sobre a ética profissional através de produtos como caderno didático, vídeos, jogos e capacitações.	
2.4.2 Monitoramento e avaliação:	



A condução do presente projeto seja realizada pela Presidência/Secretaria Geral, em parceria com a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS.

2.1 Se necessária a abertura de edital para a realização do projeto, informar:

2.1.1 Objeto do edital:

2.1.2 Justificativa e vinculação à plataforma de gestão:

2.1.3 A quem se destina:

2.1.4 Valor global:

2.1.5 Previsão de nº de cotas (se houver):

2.1.6 Valor máximo da cota:

2.1.7 Previsão do prazo de duração do edital: [mês/ano] a [mês/ano]

3. Objetivos

Gerais:

- Qualificar o trabalho do arquiteto e urbanista em seus procedimentos operacionais e de relação com o cliente dirimindo potenciais conflitos entre as partes, a partir de um conhecimento mais amplo e preciso dos princípios, regras e recomendações do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.

3.1 Específicos:

- Estruturar, com a participação dos docentes, proposta de componentes curriculares de ensino de ética, que possam ser agregados, futuramente, às matrizes curriculares dos cursos;
- Desenvolver conteúdo subsidiário de referência na forma de cadernos didáticos, vídeos, jogos, e outros elementos para o amparo de um ensino teórico-prático de Ética;
- Tornar os princípios, regras e recomendações mais compreensíveis para aplicação no cotidiano;
- Capacitar docentes para o ensino de ética nos cursos de Arquitetura e Urbanismo a partir do marco teórico vigente e da experiência da CED-CAU/RS em julgamentos éticos, incluindo exercícios práticos, vinculados ao cotidiano profissional.

4. Metodologia

- Diagnóstico do estado da arte do ensino de ética e disciplina nos cursos de arquitetura e urbanismo no Rio Grande do Sul;
- Prognóstico para o incremento do ensino de Ética e Disciplina;

5. Metas, Atividades e Entregas

5.1 Descrição das metas a serem atingidas:

- Desenvolver conteúdo de aporte;
- Diminuir a incidência de denúncias e, consequentemente, de processos éticos disciplinares junto ao Conselho;

5.2 Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

- Contratação de empresa especializada que será responsável pelo desenvolvimento e estruturação do material didático, para aporte aos docentes;
- Desenvolvimento e envio de questionário para levantamento de dados, à coordenadores, estudantes e egressos;
- Capitulação e análise dos dados.
- Estratégias para abordagem e estruturação dos componentes curriculares, disciplinas eletivas ou unidades em disciplinas práticas;
- Definição dos produtos de conteúdo ético, suas pautas, estrutura, abordagem e formatação.
- Estruturação da capacitação docente, com apresentação de possível aporte pedagógico para abordar e construir conhecimento sobre o tema.

5.3 Resultados esperados:

- Qualificar o ensino da ética profissional nas instituições de ensino;
- Diminuir a incidência de denúncias e, consequentemente, de processos éticos disciplinares junto ao Conselho;

5.4 Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:



5.5 Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):

Materiais para apresentação e entrega aos docentes até o final de 2023.

6. Cronograma de execução física das atividades

Atividade	Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Qtde	Início	Término
Apresentação e Aprovação do Projeto Especial	Apresentação da proposta do Projeto Especial "CAU/RS nas IEs: Contribuições à docência. "Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional", para aprovação do Conselho Diretor, da CPFi-CAU/RS e da Plenária);	1	1	Fevereiro/2023	Fevereiro/2023
Processo de Contratação de mão de obra especializada	Desenvolvimento de todas as etapas do processo para realização da contratação.	1	1	Março/2023	Junho/2023
Alinhamento do trabalho	Reunião de alinhamento com empresa vencedora do certame, para apresentação das necessidades e desenvolvimento do cronograma oficial do trabalho.			Até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato	Junho/2023
Entrega do cronograma detalhado por produto a ser entregue				Até 05 (cinco) dias após reunião de alinhamento	Junho/2023
1ª ETAPA - DIAGNÓSTICO	Desenvolvimento de questionário para levantamento de dados, à coordenadores, estudantes e egressos. 1. Formulação; 2. Divulgação; 3. Respostas; 4. Análise e tabulação.	1	1	Março/2023	Maio/2023
2ª ETAPA – PROGNÓSTICO	Proposição de Estratégias – Componentes Curriculares: 1. Disciplina Eletiva; 2. Conteúdos/unidade em disciplina de projeto.			Junho/2023	Julho/2023
	Desenvolvimento de produtos (caderno didático, vídeos, jogos, etc);			Julho/2023	Setembro/2023
	Estruturação e desenvolvimento da 1ª Capacitação			Outubro/2023	Dezembro/2023

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
			100.000,00
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
Contratação de mão de obra especializada para	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00



desenvolvimento do projeto de Gestão Documental para o CAU/RS						
8. Cronograma de desembolso (R\$)						
Valor total do projeto: CAU/RS – R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros						
Descrição da despesa	Tipo (1 a 6 - conforme legenda abaixo)		Valor total por tipo de despesa (R\$)			
Material de consumo Ex.: 100 Blocos para anotações, material de expediente	1					
Serviços de terceiros – Pessoa Física Ex.: diárias, Palestrante	2					
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos	3		R\$ 100.000,00			
Custo indiretos Ex.: Percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto	4					
Equipe da proponente encarregada pela execução Ex.: Percentual alocado ao projeto	5					
Equipamentos e materiais permanentes	6					
Total Geral			R\$ 100.000,00			
Total por tipo de despesa: 01 -R\$ 0,00 02 -R\$ 0,00 03 -R\$ 100.000,00 04 -R\$ 0,00 05 - R\$ 0,00 06 -R\$ 0,00						

Legenda para os tipos de despesa:

- 01 - Material de consumo;
- 02 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 03 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



- 04 - Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);
- 05 - Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);
- 06 - Equipamentos e materiais permanentes.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Josiane Cristina Bernardi

10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS (assinalar com “X” a opção desejada).

☐	Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
☐	Aprovado com as seguintes ressalvas: 1. 2. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
☐	Reprovado. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
Porto Alegre, XX de XXXX de XXXX [NOME E ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DA CPFI-CAU/RS]	